



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 25/92

REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2.939/90-41; e
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas;

R E S O L V E:

Ata da Resolução nº 25/92 - Conselho Universitário

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Superintendência da Planta Física, constante do documento anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 24 DE JUNHO DE 1992

ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUPERINTENDÊNCIA DA PLANTA FÍSICA

ÍNDICE

REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA

1. OBJETIVO

2. ORGANIZAÇÃO

DA PLANTA FÍSICA

III DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

- . Coordenação de Fiscalização
- . Coordenação de Manutenção

III DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO

- . Coordenação **Anexo da Resolução nº 25/92- Cons. Universitário**
- . Seção de Cadastro e Planejamento

IV DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

- . Seção de Transportes
- . Seção de Vigilância
- . Seção de Manutenção de Móveis/Utensílios

V SECRETARIA ADMINISTRATIVA

VI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DAIS DISPOSIÇÕES FINAIS

ORGANOGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUPERINTENDÊNCIA DA PLANTA FÍSICA

REGIMENTO INTERNO

ÍNDICE

TÍTULO I

DA FINALIDADE

DA ORGANIZAÇÃO

I SUPERINTENDÊNCIA DA PLANTA FÍSICA

II DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

- . Coordenação de Fiscalização
- . Coordenação de Manutenção

III DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO

- . Coordenação de Projetos
- . Seção de Cadastro e Planejamento

IV DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

- . Seção de Transportes
- . Seção de Vigilância
- . Seção de Manutenção de Móveis/Utensílios

V SECRETARIA ADMINISTRATIVA

VI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ORGANOGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUPERINTENDÊNCIA DA PLANTA FÍSICA

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - A Superintendência da Planta Física tem como atribuição principal a coordenação e execução de atividades de apoio às ações de ensino, pesquisa e extensão, devendo nesta função servir como laboratório da prática acadêmica destas atividades, inclusive prestando serviços à comunidade externa, dentro das políticas e objetivos traçados pelos conselhos superiores da UFES.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - Integram a estrutura organizacional da Superintendência da Planta Física as seguintes unidades:

- I - **Superintendente da Planta Física**
- II - **Departamento de Obras e Manutenção**
 - . Coordenação de Obras e Fiscalização
 - . Coordenação de Manutenção de Edificações
- III - **Departamento de Planejamento Físico**
 - . Coordenação de Projetos
 - . Seção de Cadastro e Planejamento
- IV - **Departamento de Serviços Gerais**
 - . Seção de Transportes
 - . Seção de Vigilância
 - . Seção de Manutenção de Móveis/Utensílios
- V - **Secretaria Administrativa**
- VI - **Comissão Permanente de Licitação**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUPERINTENDÊNCIA DA PLANTA FÍSICA

Art. 3º - A Superintendência da Planta Física será dirigida por um Superintendente nomeado pelo Reitor.

Art. 4º - O Superintendente da Planta Física e demais ocupantes de cargos ou funções de confiança, nas suas faltas ou impedimentos, serão substituídos por servidores por eles indicados, observada a legislação vigente.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I - Do Superintendente da Planta Física

Art. 5º - O Superintendente da Planta Física é o assessor direto do Reitor nos assuntos de expansão e melhoramento dos campi da UFES, cadastramento e preservação dos bens patrimoniais da UFES, segurança e transporte.

Art. 6º - Compete ao Superintendente da Planta Física:

- 1) - dirigir, orientar, coordenar e supervisionar as atividades da Superintendência da Planta Física;
- 2) - assistir ao Reitor em assuntos relativos às atividades que lhe são afetas;
- 3) - constituir e designar comissões para realizar atividades afetas à Superintendência da Planta Física;
- 4) - aprovar os planos, programas e normas relativas às atividades da Superintendência da Planta Física, zelando pelo cumprimento das mesmas;
- 5) - aprovar escala de férias do pessoal lotado na Superintendência da Planta Física;
- 6) - elaborar e submeter à Reitoria o Plano Anual de Trabalho e a proposta orçamentária da Superintendência da Planta Física;
- 7) - encaminhar relatório anual das atividades e a prestação de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUPERINTENDÊNCIA DA PLANTA FÍSICA

contas à Reitoria;

8) - representar a Superintendência da Planta Física em atos for mais que a envolvam;

9) - interagir tecnicamente com a Secretaria de Planejamento nos assuntos pertinentes ao planejamento físico dos campi da UFES;

10) - praticar todos os atos necessários à eficácia funcional dos serviços e à disciplina do pessoal.

CAPÍTULO II - Do Departamento de Obras e Manutenção

Art. 6º - O Departamento de Obras e Manutenção, subordinado diretamente ao Superintendente da Planta Física, tem por finalidade coordenar, dirigir e controlar, direta ou indiretamente, as atividades relacionadas à execução de construções, reformas e manutenção da infra-estrutura e edifícios, objetivando a adequação dos campi às suas atividades fins.

Art. 7º - Compete ao Diretor do Departamento de Obras e Manutenção:

1) - assessorar o Superintendente da Planta Física nos assuntos inerentes a expansão e melhoramento dos campi da UFES;

2) - construir ou fazer construir as obras de interesse da UFES, dentro das exigências do Plano Diretor Físico, aprovado pelo Conselho Universitário, fiscalizando sua execução;

3) - fiscalizar, realizar perícias técnicas e avaliar imóveis para fins de aquisição, desapropiação, permuta, cessão, locação ou alienação;

4) - proceder as vistorias e emitir pareceres técnicos necessários ao recebimento das edificações e serviços de engenharia contratados;

5) - manter estreito relacionamento com os diretores e dirigentes de Centros, Departamentos e Órgãos da UFES, no sentido de solucionar e atender as necessidades da capacidade instalada e equipamentos;

6) - interagir tecnicamente com os demais Departamentos e Setores da Superintendência da Planta Física;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUPERINTENDÊNCIA DA PLANTA FÍSICA

7) - desenvolver outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 8º - Compete à Coordenação de Obras e Fiscalização:

Acompanhar, fiscalizar as obras e serviços de infra-estrutura e reformas, relatar em diário de obra, emitir parecer sobre o andamento dos serviços, efetuar medições, recibar notas fiscais para pagamento de medições e reajustamentos, conferindo os cálculos de reajustamentos, emitindo previsão de desembolso das obras e serviços, quando solicitado; solucionar, juntamente com a direção do Departamento, os problemas surgidos no andamento das obras e serviços.

Art. 9º - Compete à Coordenação de Manutenção:

Atender aos serviços de manutenção das edificações e infraestrutura, sistema telefônico, sistema viário, parques, jardins e equipamentos fixos, dentro das necessidades e prioridades estabelecidas pelo Departamento de Obras e Manutenção.

CAPÍTULO III - Do Departamento de Planejamento Físico

Art. 10 - O Departamento de Planejamento Físico, subordinado diretamente ao Superintendente, tem por finalidade a elaboração de planos e projetos para o desenvolvimento físico e manutenção dos campi, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas pela instituição e previstas no Plano Diretor Físico;

. Elaborar projetos executivos de arquitetura e engenharia, "lay out" de equipamentos/móveis bem como especificações e orçamentos para obras e reformas dos edifícios e da infra-estrutura, equipamentos e móveis dos campi;

. coletar e manter atualizadas as informações do cadastro físico das instalações permanentes e bem imóveis de uso e propriedade da UFES.

Art. 11 - Compete ao Diretor do Departamento de Planejamento Físico:

1) - assessorar o Superintendente da Planta Física nos assuntos inerentes a expansão e melhoramento dos campi da UFES;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUPERINTENDÊNCIA DA PLANTA FÍSICA

- 2) - efetuar cálculos, desenvolver projetos, elaborar desenhos e estudos técnicos, referentes à construção, infra-estrutura, reformas e manutenção, demandados pela Superintendência da Planta Física;
- 3) - executar, direta ou indiretamente, levantamentos de custos que sirvam de base para as licitações de projetos, construções, reformas e manutenção;
- 4) - elaborar especificações técnicas para projetos de construção, infra-estrutura e reformas;
- 5) - manter atualizado cadastro dos bens imóveis existentes nos campi da UFES;
- 6) - desenvolver outras atividades inerentes à sua área de atuação;
- 7) - interagir tecnicamente com os demais Departamentos, Divisões e Setores da Superintendência da Planta Física.

Art. 12 - A Coordenação de Projetos, subordinada diretamente ao diretor do Departamento de Planejamento Físico, tem por finalidade assessorar o diretor do Departamento, planejar, organizar, coordenar e controlar a execução de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia, e nas obras de infra-estrutura da Universidade, bem como:

- . elaboração de normas de especificações técnicas e definição de programas de necessidades básicas dos projetos a serem executados;
- . agilização e acompanhamento dos serviços de desenho dentro das prioridades determinadas pela direção do Departamento;
- . acompanhamento e análise dos serviços topográficos e desenhos realizados, bem como execução de outras atividades similares ou que venham a ser delegadas pelo diretor do Departamento de Planejamento Físico da Superintendência da Planta Física.

Art. 13 - Compete à Seção de Cadastro e Planejamento:

- 1) - o cadastro atualizado com todas as informações cadastrais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUPERINTENDÊNCIA DA PLANTA FÍSICA

das instalações permanentes e bens imóveis, de uso e propriedade da UFES;

2) - manter atualizado o banco de dados capaz de fornecer com precisão a capacidade instalada no que se refere a espaço físico, população e bens móveis por unidade.

CAPÍTULO IV - Do Departamento de Serviços Gerais:

Art. 14 - O Departamento de Serviços Gerais, subordinado diretamente ao Superintendente da Planta Física, tem por finalidade atender a coordenação e desenvolvimento das atividades de apoio executivo, visando o desempenho das atividades de transporte, vigilância, manutenção de veículos automotores e móveis e utensílios.

Art. 15 - Compete ao diretor do Departamento de Serviços Gerais:

1) - assessorar o Superintendente da Planta Física nos assuntos inerentes ao apoio executivo das ações da Superintendência da Planta Física;

2) - Coordenar as atividades de transportes, inclusive manutenção e abastecimento da frota, escala de motoristas e distribuição de veículos para atendimento aos diversos setores da UFES;

3) - coordenar as atividades de vigilância, atendendo a distribuição do contingente nos respectivos turnos e postos de vigilância, mantendo a vigilância e segurança das pessoas e bens patrimoniais da UFES;

4) - manutenção dos veículos automotores pertencentes e à disposição da UFES.

Art. 16 - Compete à Seção de Transportes:

1) - garantir condições de transportes de pessoas a serviço da UFES, bem como materiais, móveis e equipamentos para distribuição nos diversos Centros, Departamentos e Setores da UFES;

2) - garantir a conservação dos veículos da instituição;

3) - coordenar a atuação dos motoristas, mecânicos e auxiliares